

Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

03

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0667 JATEÍ-MS, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

TELEFONES ÚTEIS

PORTARIAS

LICITAÇÕES

RESOLUÇÕES DO CMAS

TERMOS ADITIVO DE CONTRATO

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO 01 ATOS DO PODER EXECUTIVO 01 02

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município, e

"Dispõe

sobre

outras providências"

servidor para ocupar cargo

provimento em comissão, e

designação

de

CONSIDERANDO o afastamento do servidor Eduardo Diniz Callegari, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, em virtude de férias, conforme a Portaria de nº 458 de 19 de Novembro de 2019;

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações, orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

RESOLVE:

Artigo 1° -DESIGNAR a servidora pública municipal CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, Nível V, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, com autorização para realizar movimentações financeiras em contas vinculadas a Secretaria para qual foi designada.

Artigo 2° - Esta Portaria terá vigência do dia 02/12/2019 a 16/12/2019.

Artigo 3° -Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, a proceder o pagamento das verbas inerentes ao símbolo DAS-1 a servidora ora designada, durante a vigência desta Portaria.

Artigo 4° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

> GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 29 de Novembro de 2019.

> > ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 477, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 169/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 080/2019

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Global, no dia 12 de dezembro de 2019 às 07:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de equipamentos, para obtenção e captação de sinal de telefonia móvel no Município de Jateí/MS, como também no Distrito de Nova Esperança, através de rede de fibra óptica, atendendo as demandas desta municipalidade, em conformidade com o Edital e Termos de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, de acordo com a Lei (Federal) n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal n°. 123/2006 e Lei Federal n°. 8.666/93.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 29 de novembro de 2019.

Diego Araújo Lima Pregoeiro Oficial

RESOLUÇÕES DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 018/CMAS/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal n° 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal n°411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei n° 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO N° 052/2018 de 24 de setembro de 2018.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

- Art.1) Analisar a prestação de contas do mês de maio.
 - a) Aprovar a utilização dos recursos federais e estaduais e municipais na Política Municipal de Assistência Social.
 - b) Não aprovar a utilização através do fundo municipal de assistência social para pagamento de aluguel do Conselho Tutelar.
- Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí, 28 de agosto de 2019.

KAREN GABRIELLE BENEDITO Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 019/CMAS/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal n° 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal n°411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei n° 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO N° 052/2018 de 24 de setembro de 2018.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

- Art.1) Analisar a prestação de contas do mês de junho.
 - a) Aprovar a utilização dos recursos federais e estaduais e municipais na Politica Municipal de Assistência Social.
 b) Não aprovar a utilização através do fundo municipal de assistência social para pagamento de aluguel do Conselho Tutelar.

Art.2) - Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí, 28 de agosto de 2019.

KAREN GABRIELLE BENEDITO Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 020/CMAS/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 052/2018 de 24 de setembro de 2018.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

- Art.1) Analisar a prestação de contas do mês de julho.
 - a) Aprovar a utilização dos recursos federais e estaduais e municipais na Politica Municipal de Assistência Social.
 - b) Não aprovar a utilização através do fundo municipal de assistência social para pagamento de aluguel do Conselho Tutelar.
- Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí, 28 de agosto de 2019.

KAREN GABRIELLE BENEDITO
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 021/CMAS/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 052/2018 de 24 de setembro de 2018.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

- Art.1) Aprovar o Plano de Ação dos Recursos Federais para o ano de 2019.
- Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí, 28 de agosto de 2019.

KAREN GABRIELLE BENEDITO Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 022/CMAS/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 052/2018 de 24 de setembro de 2018.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

- Art.1) Aprovar a nova composição da Mesa Diretora, sendo:
 - a) CLEMILDA OLIVEIRA Presidente Representando os Trabalhadores do SUAS
 - b) SHIRLEY ALVES DO NASCIMENTO -Vice -Presidente Representando os Usuários do SUAS
- Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí, 01 de outubro de 2019.

CLEMILDA OLIVEIRA Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 023/CMAS/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal n° 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal n°411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei n° 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO N° 052/2018 de 24 de setembro de 2018.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

- Art.1) Aprovar a prestação de contas do mês de agosto.
- Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí, 01 de outubro de 2019.

CLEMILDA OLIVEIRA Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 024/CMAS/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 052/2018 de 24 de setembro de 2018.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

- Art.1) Aprovar o demonstrativo dos Recursos Federais do Ano de 2018
- Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí, 01 de outubro de 2019.

CLEMILDA OLIVEIRA Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 025/CMAS/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal n° 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal n°411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei n° 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO N° 052/2018 de 24 de setembro de 2018.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

- Art.1) Aprovar o demonstrativo dos Recursos Federais do IGD -PBF do ano de 2018.
- Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí, 01 de outubro de 2019.

CLEMILDA OLIVEIRA Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 026/CMAS/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 052/2018 de 24 de setembro de 2018.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

- Art.1) Aprovar o demonstrativo dos Recursos Federais do IGD –SUAS do ano de 2018.
- Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí, 01 de outubro de 2019.

CLEMILDA OLIVEIRA Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 027/CMAS/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 28 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 052/2018 de 24 de setembro de 2018.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

- Art.1) Aprovar a prestação de contas do mês de setembro.
- Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí, 28 de outubro de 2019.

CLEMILDA OLIVEIRA Presidente do CMAS

TERMOS ADITIVO DE CONTRATO

TERMO DE ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado MUNICÍPIO DE JATEÍ, inscrita no CNPJ sob n° 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG n°. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob n°. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, e na qualidade de Fiscal do Contrato, o Sr. ANDERSON HIPÓLITO ALBUQUERQUE SOUSA, na qualidade de Fiscal do Contrato, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade n° 1473486-SSP/DF e inscrito no C.P.F. (M.F.) sob o n° 878.876.811-20; e de outro lado o Sr°. José Laureano Ribeiro, brasileiro, divorciado, portador da CIRG n° 143.964-SSP/MT e inscrito no CPF n° 176.454.761-68, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, Rua Carina, 215, bairro Chácara Cachoeira, como representante da empresa TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA, situado na Rua José Antônio, n° 260, centro, na cidade de Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ sob n° 02.969.905/0001-08, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADO, ajustam o presente TERMO DE ADITIVO, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo e a correção de valores referente, ao preço do produto "Gasolina" e do produto "Diesel S-10", constante no item 1 do Anexo I do Contrato Administrativo nº. 009/2017, passando o valor unitário dos produtos a partir do dia 14 de outubro do corrente ano "Gasolina" de R\$ 4,69 para R\$ 4,89 e do "Diesel S-10" de R\$ 4,19 para R\$ 4,39.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR: Em decorrência da revisão prevista no caput da cláusula anterior, os valores totais dos itens "Gasolina" e "Diesel S-10" previstos no item 1, do Anexo I serão de R\$ 1.358,92 (Hum mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos); e o valor global do Contrato Administrativo nº. 009/2017 passa a ser de R\$ 107.734,40 (cento e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado Contrato, contados de 17/09/2019 até 17/07/2020.

CLÁUSULA QUARTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 28 de outubro 2019.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA José Laureano Ribeiro EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 009/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Fica acrescido em R\$ 1.358,92 (Hum mil trezentos e cinquenta e oito reasis e noventa e dois contrato Administrativo nº 000/2017, passanda e violenta e partes de partes partes de partes partes de partes partes de partes parte 009/2017, passando o valor contratado para R\$ 107.734,40 (cento e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos),em decorrência da reprogramação do contrato. Fica também prorrogado o período de vigência do supracitado Contrato, contados de 17/09/2019 até 17/07/2020.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 05 de novembro de 2019. ASSINATURAS: ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal. TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA.



